

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.648, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Decreto nº 11.342, de 1º de janeiro de 2023, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, a Portaria Normativa nº 20 e a Portaria Normativa nº 23, ambas de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018, bem como a Portaria Normativa nº 11, de 20 de junho de 2017, e o Parecer Referencial nº 00085/2023/CONJUR-MEC/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 135/2023, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo e-MEC nº 201905323.

Art. 2º Credenciar a Faculdade de Integração do Sertão (cód. 3881), para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede à Rua João Luiz de Melo, nº 2110, Bairro Tancredo Neves, município de Serra Talhada, estado de Pernambuco, mantida pela Sociedade de Ensino Superior de Serra Talhada - SESST - Epp (cód. 2449), com sede no mesmo município e estado (CNPJ nº 06.090.271/0001-61).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

(Publicação no DOU, n.º 158 de 18.08.2023, Seção 1, página 101)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.